

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si fazem, de um lado, como representante a empresa Mundo Paralelo Produções Artísticas Ltda - ME e do outro lado como representada da dupla sertaneja Matheus e Kauan.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que entre si celebra, como representante, a empresa **Mundo Paralelo Produções Artísticas Ltda** e, com sede na Jose Benedito Rodrigues, nº 304 – Centro (São João Novo), São Roque/SP – CEP: 18.140-000, inscrita no CNPJ sob o N° 18.495.289/0001-22, neste ato representado pelo seu procurador Carlos Henrique Lima de Paula, portador do RG. N° 43.960.744-9 - SSP/SP e CPF N° 301.102.058-20, e do outro lado, como representado, pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações a **dupla sertaneja Matheus e Kauan**, mediante as seguintes clausulas e condições:

I. CLAÚSULA PRIMEIRA: A REPRESENTANTE é uma empresa que atua nas atividades Artísticas e Culturais, inclusive na Produção de Shows, Eventos, dentre outras correlatas.

II. CLAUSULA SEGUNDA: O REPRESENTADO neste ato declara que a **REPRESENTANTE** é sua ÚNICA empresaria em todo Território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do Cachê Banda 70% e Produtora 30% detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentações artísticas, em shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.

III. CLAÚSULA TERCEIRA: O prazo de presente contrato é válido no período de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do referido contrato.

IV. CLAÚSULA QUARTA: Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

V. CLAÚSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de São Roque, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas clausulas e condições, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para juntamente com as testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

São Roque, 09 de maio de 2024

MATHEUS ALEIXO
PINTO:026738131
01

Assinado de forma digital
por MATHEUS ALEIXO
PINTO:02673813101
Dados: 2024.05.09 14:11:14
-03'00'

MATHES ALEIXO PINTO (MATHEUS)

OSVALDO PINTO
ROSA
FILHO:01913926
184

Assinado de forma
digital por OSVALDO
PINTO ROSA
FILHO:01913926184
Dados: 2024.05.09
14:11:52 -03'00'

OSVALDO PINTO ROSA FILHO (KAUAN)

CARLOS HENRIQUE
LIMA DE
PAULA:30110205820

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE LIMA DE
PAULA:30110205820
Dados: 2024.05.09 14:13:55
-03'00'

.....
REPRESENTANTE.

BRUNA LONGROVA
TISEO:35115697882

Assinado de forma digital por
BRUNA LONGROVA
TISEO:35115697882
Dados: 2024.05.09 14:14:09 -03'00'

.....
CPF.:
RG.:
Testemunhas.

MUNDO PARALELO
PRODUcoes
ARTISTICAS
LTDA:18495289000122

Assinado de forma digital por
MUNDO PARALELO
PRODUcoes ARTISTICAS
LTDA:18495289000122
Dados: 2024.05.09 14:13:43
-03'00'

.....
REPRESENTADO.

JOAO JOSE DA
FONSECA:1248291
0854

Assinado de forma digital por
JOAO JOSE DA
FONSECA:12482910854
Dados: 2024.05.09 14:14:23
-03'00'

.....
CPF.:
RG.:
Testemunhas.